

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 004/2014**  
**Convênio MTE/SENAES nº 74/2012**  
**SICONV nº 776121/2012**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, **tipo Menor Preço e Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultorias Técnicas, conforme previsto no projeto de **"Apoio a Gestão Social, Inclusão produtiva e Dinamização Econômica de Redes de Cooperação Solidária"**, Convênio MTE/SENAES nº 74/2012 e SICONV 77612/2012, celebrado em 26 de dezembro de 2012 e publicado no dia 27 seguinte.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de consultorias técnicas voltadas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho da "Rede de Economia Solidária Sete Barras", localizada no município de Sete Barras/SP, em benefício dos empreendimentos participantes, conforme previsto no Plano de Atividades do convênio supra, no Plano de Trabalho aprovado pela REDE, e nas demais cláusulas deste edital.

1.2 A consultoria técnica destina-se ao desenvolvimento do planejamento produtivo participativo integrante do Plano de Negócios dos EES participantes da REDE, Capacitação do EES, para execução do plano de gestão e adequação produtiva e participação no mercado institucional, Levantamento de oportunidades de fomento, elaboração de projetos de financiamento coletivos de investimento e custeio do EES da Rede e comunicação da Rede, conforme descrito no item 3 abaixo.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa executar a despesa com horas técnicas destinadas a contratação de consultorias técnicas, previstas na rubrica 3.8.3, da atividade 3.8 – "Implantação e operacionalização da BSC SETE BARRAS", constante do Plano de Atividades (PAT) que integra o convênio MTE/SENAES nº 74/2012 de 26/12/2012.

**3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 – Realização de consultorias para a "Rede de Economia Solidária Sete Barras" e dos empreendimentos participantes, conforme disposto no subitem 1.2 e no quadro a seguir:

CONSULTORIA TÉCNICA (PJ)			
	PLANO DE TRABALHO DA REDE	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	TOTAL DE HORAS
CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DA REDE	PRODUTO 2: desenvolvimento do planejamento produtivo participativo integrante do Plano de Negócios dos EES participantes da REDE	Realização de oficinas de "Desenvolvimento de Planejamento produtivo participativo integrante do plano de negócios do ponto de venda; Elaboração do planejamento produtivo participativo produtivo integrante do plano de negócios do ponto de venda; e Realização do Seminário geral dos EES da REDE	130
	PRODUTO 3: Capacitação do EES, para execução do plano de gestão e adequação produtiva e participação no mercado institucional	Articulação, Mobilização e acompanhamento dos Encontros dos EES para as capacitações	15
	PRODUTO 4: Levantamento de oportunidades de fomento, elaboração de projetos de financiamento coletivos de investimento e custeio do EES da Rede e comunicação da Rede.	Articulação e mobilização para fomento, elaboração dos projetos e oficina de comunicação.	15
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>160</b>

**4 – PRODUTOS EXIGIDOS**

4.1 – Relatórios das atividades realizadas, entrega dos laudos técnicos dos testes realizados e relatório final conclusivo, conforme manual técnico da UNISOL BRASIL.

**5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

1. Estar constituída há pelo menos 01 ano;
2. Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado;
3. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;
4. Os interessados deverão estar cadastrados no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal ([www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb](http://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb)).

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta de preços deverá ser enviada **impreterivelmente até o dia 29 de abril de 2014** por meio do endereço eletrônico: [selecao2013@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao2013@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 004/2014**.

6.2 – A proposta encaminhada deverá seguir o modelo que consta no Anexo I.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios das mensagens eletrônicas.

## **7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar Menor Preço e Melhor Técnica, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

## **8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo site do SICAF;
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

## **09 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

## **10 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – O valor máximo da hora de consultoria técnica é de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo que a efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços com a entrega de relatórios das atividades e dos produtos previstos, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

10.2 – O total máximo de horas de consultoria técnica previstas no Plano de Trabalho da REDE para este edital é de 160 (cento e sessenta) horas a serem executadas no período de vigência contratual.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2014.

Vicente Afonso Armonia  
Presidente da Comissão de Licitação – UNISOL BRASIL

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À  
UNISOL BRASIL  
São Bernardo do Campo/SP

Ref.: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 004/2014.**

Objeto: Contratação de consultorias técnicas voltadas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho da "Rede de Economia Solidária Sete Barras".

Proponente:  
CNPJ:  
Nome do representante legal:  
CPF:  
Endereço completo:  
Telefone(s):  
E-mail:

PROPOSTA DE VALOR DA HORA DE CONSULTORIA TÉCNICA	
Numeral	Extenso
R\$	( )

Anexar a essa proposta de preço:

- 1) Currículo empresarial atualizado; e
- 2) No mínimo 03 declarações de pessoas jurídicas que comprovem a capacidade técnica, conforme disposto no item 5, subitem 5.1, alínea 2 do edital.

**Essa proposta, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: [selecao2013@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao2013@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 004/2014.**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, atende todas as especificações contidas no Edital da Cotação de Preços nº 004/2014, e em especial dos itens 5 e 8.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.